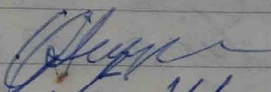



art. 3º - Os reajustes de vencimen-
tos constantes desta lei entrará em
vigor retroagindo a data de 1º de mar-
ço do corrente exercício.

art. 4º - Peragam-se às disposi-
ções em contrário esta lei entrará
em vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Betsópolis, 16
de março de 1.987.


Prefeito Municipal


Sec. Municipal

Lei Nº 247/87, de 03 de abril de 87.

"autoriza aquisição de Bens Móveis
e Imóveis, para incorporar ao Pa-
trimônio Público Municipal"

A câmara Municipal de Betsó-
polis, Estado de Minas Gerais, decretou e
eu, Prefeito Municipal em seu nome san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º - Fica o Executivo Munici-
pal, autorizado a adquirir no exercício de
1.987, Bens Móveis e Imóveis, necessários ao funi-
onamento dos Serviços administrativos, da

da Prefeitura Municipal de Bertópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis,
03 de abril 1987

[Assinatura]

Prefeito Municipal
Sec. Municipal

Lei nº 248/87 de 08 de maio de 1987.

"Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Balbinópolis (ADCB).

O Foro do Município de Bertópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Balbinópolis (ADCB), um terreno para a construção de obras financiadas pelo FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS COOPERATIVOS e COMUNITÁRIOS de Infra-estrutura Rural - FUNDEC do Banco